

# **FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026 – PATO BRANCO**

## **Edital para Seleção de Empresas para Comercialização no espaço “Compre do Pequeno”**

### **1. Da Feira do Empreendedor – Paraná**

1.1. O SEBRAE/PR realizará, no Município de Pato Branco a Primeira Edição da Feira do Empreendedor. O evento faz parte de um circuito de feiras que acontece em vários estados do Brasil, inclusive no Paraná, há vários anos na cidade de Curitiba, sendo considerado a maior Feira de Empreendedorismo do Mundo.

1.2. O principal objetivo da Feira do Empreendedor é disponibilizar ao empreendedor e ao empresário de micro e pequena empresa informação e conhecimento, na forma de oportunidades de negócio, possibilitando ao visitante decidir sobre a abertura de um negócio sustentável com capacidade de se manter no mercado, oferecer habilidade para melhorar seu negócio, assim como abrir novos caminhos para um empreendimento já existente.

1.3. Durante a realização do evento, o público tem acesso a oportunidades de negócios, informação e conhecimento, soluções oferecidas pelo SEBRAE/PR e seus parceiros, palestras, capacitação, aproximação com compradores, fornecedores, ideias de negócio e muito mais!

1.4. A exposição de oportunidades, durante a Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, ocorrerá nas seguintes datas e local:



**Centro de Eventos Prefeito Asterio Rigon**  
**Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 600, Fraron – Pato Branco/PR**  
**Dias 18 a 20 de Junho de 2026 (quinta-feira a sábado), das 14h00 às 21h00**

### **2. Do Objetivo**

2.1 A Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco tem os seguintes objetivos prioritários:

- Gerar negócios e promover comercialização digital;
- Estimular o surgimento de novos negócios;
- Incentivar a ampliação e diversificação de negócios já estabelecidos;
- Difundir o empreendedorismo;
- Prestar esclarecimentos e orientações sobre gestão de negócios, oferecer palestras e capacitações;
- Expor soluções inovadoras de tecnologia e de negócios, visando a sustentabilidade e a competitividade das micro e pequenas empresas.

### **3. Das Expectativas em relação à Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco**

---

3.1. Estima-se a presença de 4.000 (quatro mil) visitantes para um público-alvo estimado de empresários de microempresas, empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais interessados em fazer negócios, bem como pessoas interessadas em abrir novas empresas ou em adquirir conhecimentos sobre negócios e empreendedorismo.

### **4. Benefícios do Espaço “Compre do Pequeno”**

---

4.1 Destacam-se como **benefícios do Espaço “Compre do Pequeno” para as empresas:**

- Comercializar seus produtos em um ambiente de alta visibilidade;
- Oportunidade de interagir diretamente com potenciais clientes e receber feedback imediato;
- Networking com outros microempreendedores e possíveis parcerias comerciais;
- Promoção da marca e aumento de visibilidade no mercado regional;
- Possibilidade de impulsionar as vendas e expandir a base de clientes.

### **5. Perfil das Empresas – Segmentos Contemplados**

---

5.1. As empresas selecionadas pelo SEBRAE/PR para comercializarem no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco deverão, estar preferencialmente enquadradas nas seguintes atividades:

- Alimentos e bebidas artesanais (não alcoólicas), inclusive aqueles que necessitem refrigeração e atendam as normas sanitárias vigentes;
- Produtos de agroindústrias familiares formalizadas;
- Produtos de cerâmica artesanal e utilitária;
- Produtos cosméticos e sabonetes artesanais devidamente regularizados e registrados perante as autoridades competentes;
- Produtos típicos regionais do Sudoeste do Paraná;
- Personalização de produtos;
- Geleias, conservas e frutas desidratadas e outros alimentos que não necessitem de refrigeração;
- Saúde e bem-estar, fitoterápicos e naturais;
- Produtos com indicação geográfica.

### **6. Espaço de Comercialização “Compre do Pequeno”**

---

6.1. O espaço de comercialização “Compre do Pequeno” estará disponível na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco e será fornecido pelo SEBRAE/PR às empresas selecionadas constituindo-se de:

- a) Espaço individual de até 1,5 X 2,0 no local específico para a comercialização “Compre do Pequeno” da Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco;
- b) Estrutura mínima para que as empresas possam realizar a exposição de seus produtos.

6.2. Necessidades específicas dentro do estande serão avaliadas pelo SEBRAE/PR, se haverá possibilidade de atendimento e se haverá custos adicionais às empresas selecionadas.

6.3. Serão fornecidos até 15 (quinze) espaços individuais para comercialização de produtos no espaço “Compre do Pequeno”.

6.4. O uso do espaço de comercialização pelas empresas selecionadas será gratuito.

6.5. Nas hipóteses de desistência, após a confirmação de seleção da empresa candidata e mediante comunicação até a data de 26 de maio de 2026, implicará no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo vigente; e, caso a comunicação de desistência seja realizada a partir do dia 27 de maio de 2026 ou no caso do não comparecimento da empresa selecionada, implicará no pagamento de multa de 100% (cem por cento) do salário-mínimo vigente.

6.5.1. As multas serão cobradas pelo SEBRAE/PR por meio de boleto bancário, sem prejuízo de eventual cobrança judicial em caso de inadimplemento.

6.5.2. Casos fortuitos ou de força maior serão analisados pelo SEBRAE/PR.

## **7. Tem interesse em comercializar seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” dentro da Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco?**

---

7.1. As empresas interessadas em comercializar seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” dentro da Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, deverão se inscrever no site [www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor](http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor) na opção “Espaço Compre do Pequeno” entre os dias 10 a 30 de abril de 2026.

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser formalizadas exclusivamente através do formulário eletrônico.

7.3. O encaminhamento do formulário de inscrição não garante a sua participação na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco.

7.4. Para melhor análise pela Comissão Avaliadora, o formulário de inscrição deverá estar preenchido de forma completa.

7.5. O SEBRAE/PR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo previsto e previamente divulgado.

## **8. Da Seleção de Empresas para o espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco**

8.1 Após o período de inscrição, o SEBRAE/PR irá selecionar até 15 empresas para participarem como vendedores no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, através de uma Comissão Avaliadora designada especialmente para este fim.

8.2. A empresa interessada em comercializar na Feira do Empreendedor de 2026 – Pato Branco deverá preencher o Formulário constante na página do evento, a qual será objeto de avaliação pela Comissão Avaliadora.

8.3. Posteriormente, mediante convocação por e-mail, a empresa classificada deverá apresentar todos os documentos elencados abaixo:

- a. Ser MEI, com CNPJ aberto e regular há, no mínimo, 12 meses, mediante apresentação do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular ou documento equivalente. No caso de produtor rural será exigido o CADPRO, não sendo exigido tempo mínimo de registro;
- b. Ser o responsável direto e exclusivo pelo produto oferecido;
- c. Apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for aplicável;
- d. Documento de identificação civil com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- e. Ser empresa situada na Regional Sul do Estado do Paraná, conforme relação (anexo I);
- f. Apresentar regularidade fiscal (Municipal, Estadual e Federal);
- g. Apresentar Licença ou Alvará Sanitário emitida por autoridade competente, se for aplicável;
- g. Estar adimplente com o Sebrae/PR;
- h. Ofertar produtos com característica de produção artesanal, agroindustrial ou em pequena escala, e/ou com identidade territorial, devendo, obrigatoriamente, atender o porte de empresa que consta neste edital.

8.4. A empresa interessada deverá ser o responsável direto e exclusivo pelo produto oferecido, sob pena de desclassificação.

8.5. Os documentos constantes no item 8.3 serão solicitados por e-mail às empresas previamente classificadas.

8.5.1. A ausência do envio de qualquer um dos documentos constantes no item 8.3, implicará na desclassificação da empresa.

8.6. Como critério de ordem de classificação, será considerada a data e hora do envio do formulário de inscrição recebidos pelo site.

8.6.1. Havendo entre as 15 (dez) empresas classificadas para exposição na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, 2 (dois) ou mais produtos semelhantes, será mantida a classificação daquela que realizou a inscrição com maior antecedência e os demais, nesta hipótese, cederão automaticamente ao próximo colocado, desde que não se constate que também se trata de produto semelhante. Tal previsão visa manter uma diversidade de produtos à venda durante a Feira do Empreendedor, evitando a exposição de produtos semelhantes.

8.7. A relação das empresas selecionadas será divulgada **até o dia 08 de maio de 2026** por meio de e-mail, telefone ou WhatsApp. As empresas não selecionadas receberão e-mail informando.

8.8. É expressamente vedada a participação de empresas que promovam atividades ilícitas, que violem os bons costumes ou que estejam em desacordo com as políticas do SEBRAE/PR.

8.9. Após a divulgação das empresas selecionadas, as empresas interessadas poderão apresentar recurso, somente por escrito e através do e-mail [compredopequeno@pr.sebrae.com.br](mailto:compredopequeno@pr.sebrae.com.br), no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após a comunicação sobre o resultado da seleção.

8.9.1. Recursos recebidos fora do prazo acima estipulado serão desconsiderados.

8.10. Somente as empresas devidamente selecionadas e comunicadas poderão comercializar no espaço “Compre do Pequeno” na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco.

8.11. No caso de desistência das empresas selecionadas poderão ser convocadas outras empresas interessadas na ordem de classificação.

8.12. As informações e documentos encaminhados pelas empresas que não forem selecionadas serão imediatamente eliminados após a realização da Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco.

8.13. As empresas selecionadas para participar como vendedores na Feira não poderão participar como Expositores na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco.

8.14. As empresas selecionadas para comercializarem seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” deverão participar da capacitação “Experiência SEBRAE” a ser agendada pelo SEBRAE.

## **9. Da inscrição como vinculação ao Edital**

---

9.1. Uma vez confirmada a inscrição da empresa na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, está encontra-se vinculada aos Termos do Edital, bem como implica na aceitação integral de todas as disposições contidas neste instrumento.

9.2. O espaço não poderá, sob qualquer hipótese, ser cedido ou transferido para terceiros.

## **10. Das Obrigações e da Disponibilização do Espaço**

---

10.1. São obrigações da empresa selecionada:

- a) Expor durante toda a Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, conforme as informações dispostas neste Edital;
- b) Respeitar os horários de funcionamento do evento, mantendo sempre no espaço cedido, pessoas com capacidade técnica para atendimento dos visitantes;

- c) Respeitar e cumprir, na íntegra, todos os itens e dispositivos dos documentos relativos às condições de exposição, prazos e demais detalhamentos, os quais serão entregues quando da formalização do apoio técnico;
- d) Participar da pesquisa de reação e impacto, a ser realizada após o evento, pelo CEDENTE ou empresa por ele indicada, a fim de avaliar a Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco;
- e) Não alterar ou modificar o layout do espaço de comercialização;
- f) Responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao SEBRAE/PR ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pela empresa selecionada, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro, ficando o Sebrae/PR, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento;
- g) Realizar a negociação de produtos e serviços na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, estando desde já, proibida a comercialização de produtos e/ou serviços em desacordo com a lei ou considerados ilegais, bem como a distribuição de bebidas alcóolicas, cigarros ou similares;
- h) Entregar o espaço de comercialização nas mesmas condições em que o espaço foi recebido, tendo conhecimento que poderá ser responsabilizado caso seja configurado mau uso dos equipamentos;
- i) Realizar alinhamento prévio com a assessoria de imprensa do CEDENTE em casos de reportagem ou entrevistas junto à imprensa;
- j) Observar integralmente as determinações constantes no Manual do Expositor;

10.2. A disponibilização do espaço para a empresa selecionada poderá ainda não ocorrer nos casos em que houver:

- a) Rescisão por mútuo acordo;
- b) Pela decretação de falência, dissolução da sociedade, alteração social que prejudique a execução do contrato ou insolvência de quaisquer das partes;
- c) Nos casos de cancelamento da Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco.

## **11. Da Lei Geral de Proteção de Dados**

---

11.1. A empresa selecionada compromete-se a observar e cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assumindo o dever de resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

11.2 As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

## **12. Disposições Gerais**

---

12.1. O SEBRAE/PR poderá alterar o presente Edital a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante aviso publicado no site <http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor>.

12.2. O preenchimento e envio do formulário de inscrição pelas empresas interessadas implica na aceitação de todas as disposições deste Edital.

12.3. Ao ser selecionada, a empresa deverá encaminhar sua logomarca em alta definição para o [compredopequeno@pr.sebrae.com.br](mailto:compredopequeno@pr.sebrae.com.br)

12.4. Cada empresa receberá 3 (três) credenciais para o atendimento no stand para todos os dias.

12.4.1. É obrigatória a presença de um representante da empresa no espaço durante o horário em que a feira esteja aberta ao público.

12.5. As empresas interessas neste Edital, declaram, observar plenamente a Lei n.º 12.846/2013 - Lei Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsabilizada por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

12.6. O SEBRAE/PR reserva-se o direito de realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, relativamente às empresas interessadas neste Edital.

12.7. A negociação de produtos e serviços é permitida na Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, estando desde já, proibida a comercialização de produtos e/ou serviços em desacordo com a lei ou considerados ilegais.

12.7.1. É permitida a entrega de produtos negociados durante e no interior da Feira, devendo eventual estoque não ficar visível no estande.

12.8. É de responsabilidade da empresa expositora ter equipamento e internet disponível para o processo de comercialização de seus produtos.

12.9. É proibida a distribuição de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares.

12.10. É permitida a degustação de bebidas e alimentos prontos no espaço do expositor, sendo vedada a produção no local. Nos casos de bebidas que necessitam apenas de aquecimento ou preparo básico, deve ser solicitado previamente à Coordenação do Evento a liberação para fornecimento desses alimentos, bem como para preparação do local que estará sendo exposto o produto.

12.10.1. Qualquer exceção deverá ser analisada e autorizada formalmente pelo SEBRAE/PR.

12.11. O SEBRAE/PR não se responsabiliza por tratativas comerciais realizadas entre os vencedores e visitantes antes, durante e após a realização da Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco.

12.12. A seleção da empresa não dá qualquer direito de uso da logomarca ou do nome do SEBRAE ou da Feira do Empreendedor.

12.13. É garantido ao SEBRAE/PR o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital, sem que isso implique no direito de indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza por parte das empresas participantes.

12.14. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisadas pela Comissão Avaliadora e Diretoria Executiva do Sebrae/PR.

12.15. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/PR.

Curitiba, 10 de abril de 2026.

**Para mais informações, dúvidas ou esclarecimentos sobre a Feira do Empreendedor 2026 – Paraná:**



[www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor](http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor)



compredopequeno@pr.sebrae.com.br





## **ERRATA Nº 001/2026**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA “COMPRE DO PEQUENO” – FEIRA DO EMPREENDEDOR DE PATO BRANCO**

A Comissão Organizadora da Feira do Empreendedor de Pato Branco torna pública a presente ERRATA, para retificar itens referentes ao período de inscrições e à data de divulgação das empresas selecionadas, nos seguintes termos:

#### **1. Alteração do período de inscrições:**

##### **Onde se lê:**

7.1. As empresas interessadas em comercializar seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” dentro da Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, deverão se inscrever no site [www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor](http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor) na opção “Espaço Compre do Pequeno” entre os dias 10 a 30 de abril de 2026.

##### **Leia-se:**

7.1. As empresas interessadas em comercializar seus produtos no espaço “Compre do Pequeno” dentro da Feira do Empreendedor 2026 – Pato Branco, deverão se inscrever no site [www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor](http://www.sebraepr.com.br/feiradoempreendedor) na opção “Espaço Compre do Pequeno” entre os dias 10 de abril a 12 de maio de 2026.

#### **2. Alteração da data de divulgação das empresas selecionadas:**

##### **Onde se lê:**

“. A relação das empresas selecionadas será divulgada **até o dia 08 de maio de 2026...**”

##### **Leia-se:**

“A relação das empresas selecionadas será divulgada até o dia 20 de maio de 2026...”

##### **Disposições finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento para **“Compre do Pequeno”** da Feira do Empreendedor.

Pato Branco, 27 de abril de 2026.

Comissão Organizadora.